



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 87 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA
O CREDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE CZ\$ 15.000.000,00 (QUIN
ZE MILHÕES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere a lei 3.770 de 14 de setembro
de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei
947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de /
Fazenda o credito suplementar no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (QUINZ
ZE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentá
ria:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortizações Juros e Encargos c/ Dívida / Contratada
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0.	Transferências Correntes
3.2.6.1	Cz\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto
concedem-se a conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAINE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal